



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueileiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueileiloes.com.br**. O preço mínimo para arrematação em segundo leilão, será de 50% do valor da avaliação, salvo quando: a) houver deliberação judicial em contrário; ou b) tratar-se de imóvel pertencente a pessoa incapaz, caso em que o preço mínimo, para arrematação em segundo leilão, será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 896, caput).

Autos nº. 0064324-04.2021.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) JORGINA APARECIDA DE SOUZA (CPF/CNPJ 326.529.769-15)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Wanda Carnio, 150, Esquina com rua Olinto Pedriali, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Londrina/PR
Penhora realizada 21/05/2024 (mov. 60.1, fls. 109)
Débito Atualizado R\$ 6.680,17 - 02/02/2026 (mov. 184.2, fls. 340)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00
Data nº 14, da quadra nº 10, com 172,18 m², do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 22, ao Norte, com 5,96 metros, em concordância de esquina com raio de 6,04 metros, com desenvolvimento de 9,48 metros; frente para a Rua 32, a Leste, com 8,96 metros; fundos com o lote 15, ao Sul, com 12,00 metros; fundos, para o lote 13, a Oeste, com 15,00 metros. Benfeitorias: área construída de 87,80m² (residência). Inscrição Imobiliária: 06.05.0329.1.0150.0001/002. CNM 083766.2.004157277. Imóvel Matrícula nº 41572 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 180.000,00 - 13/10/2025 (mov. 160.1, fls. 294/295)

Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.41.572 – PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB.

AV.A/Matr.41.572 – ÔNUS – HIPOTECA – Fica averbado nesta matrícula hipoteca sob R.9/1886.

R.03/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0043635-41.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JORGINA APARECIDA DE SOUZA.

R.04/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0006774-37.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE



LONDRINA. Executado: JORGINA APARECIDA DE SOUZA. Anotações: refere-se aos direitos da executada.

R.05/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0024936-70.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JORGINA APARECIDA DE SOUZA. Anotações: refere-se aos direitos da executada.

R.06/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0060421-73.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JORGINA APARECIDA DE SOUZA. Anotações: refere-se aos direitos da executada.

R.07/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0064324-04.2021.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JORGINA APARECIDA DE SOUZA.

R.08/Matr.41.572 – PENHORA – Autos nº 0050178-16.2025.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD e JORGINA APARECIDA DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes dos leilões públicos, mas depois de efetivadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor ou a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverá ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão. Em caso de adjudicação o exequente deverá pagar a comissão do leiloeiro quando adjudicar os bens arrematados em leilão.

INTIMAÇÕES: Em caso de frustração da intimação pessoal do devedor e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e/ou do depositário, ficam estes ou seus sucessores desde já cientificados para todos os efeitos legais dos leilões designados, o depositário para apresentar os bem penhorado, caso não seja localizado ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, bem como de de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará da lavratura do auto de arrematação, independentemente de nova Intimação, de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), o(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso as diligências para intimação por Carta do(a,s)



proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) e demais interessados(as) no bem a ser leiloado retornem negativas, as intimações conderar-se-ão feitas por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, § único, do CPC

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. No caso da alienação de bens em que existam coproprietário(a,s), o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O (a,s) coproprietário(a,s) não executado(a,s), terá(ão) direito de preferência na eventual arrematação do bem, em igualdade de condições (CPC/2015, art. 843, § 1º).
3. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
4. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, tais como o ITBI e ICMS, caso incidam, bem como para expedição e registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI e DETRAN, e despesas com vistoria e para regularização do bem, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria, art. 30 do Decreto Municipal de Londrina nº 617/2010), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



7. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
8. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, art. 901, § 1º); recolhido, quando for o caso, o imposto de transmissão; e transcorridos sem manifestação os prazos indicados no artigo 13.
9. Em não havendo expediente forense ou por motivo superveniente não ser realizado o Leilão nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário, independente de novo edital.
10. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, Londrina, 22 de abril de 2026.

Marcelo Dias da Silva
Juiz de Direito

CNM 083766.2.0041572/77

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
 COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=41.572/1=
Matrícula
=41.572=

MATRÍCULA Nº: 41.572.- DATA: 16 de abril de 1993.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data nº 14, da quadra nº 10, com 172,18 m2, do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua 22, ao Norte, com 5,96 metros, em concordância de esquina com raio de 6,04 metros, com desenvolvimento de 9,48 metros; frente para a Rua 32, a Leste, com 8,96 metros; fundos com o lote 15, ao Sul, com 12,00 metros; fundos, para o lote 13, a Oeste, com 15,00 metros".-
BENFEITORIAS: Não há.-
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD, CGC nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: R.10/1866, na matrícula nº 1866, deste Ofício.- Dou fé.-

smg/*

Londrina, 16 de abril de 1993

Paulina C. Izique
 TITULAR

Paulina de Camargo Siqueira



CNM 083766.2.0041572/77

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=41.572/1A=
Matricula
=41.572=

Av.41.572/A: ONUS. Conforme Art.230, da Lei nº 6015/73, fica averbado o onus existente na data da matrícula do imóvel, a saber:

ONUS	REGISTRO	LIVRO	FLS	CARTORIO	CANCELAMENTO
Hipoteca	R.9/1866	02	-	1º RI	
D/60,00 VRC.- Dou fé.-					

smg/*

Paulina C. Izique
TITULAR

Londrina, 16 de abril de 1993

Paulina de Camargo Figue



CNM 083766.2.0041572/77

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

FICHA
=41.572/1B=
Matrícula
=41.572=

REGISTRO GERAL

Av.41.572/B: CONSTRUÇÃO. Conforme Termo de Visto de Conclusão de 04.02.93, e Certidão Negativa nº 194, de 13.04.93, da Prefeitura local, acompanhados da CND do INSS nº 347.748, de 18.01.93, da Agencia local, Guia ART do CREA, e do respectivo requerimento, hoje arquivados, pelo processo nº 3.767/93, foi concedido o Visto de Conclusão para uma casa residencial em alvenaria, com 21,17 m2, constante do projeto aprovado sob nº 1213, em 28.06.91, construída no imóvel objeto desta matrícula.- D/60,00 VRC.- Dou fé.-

smg/*

Londrina, 16 de abril de 1993

Paulina C. Izique

Paulina C. Izique
TITULAR



ENCERRA-SE O SISTEMA DE NUMERAÇÃO ADOTADO COM
E A PARTIR DO PRÓXIMO ATO A NUMERAÇÃO SERÁ R.3
FICHA N.º 01 QUE OBEDECERÁ AO DISPOSTO NO
ART. 232 DA LRP E DO ART. 48º, DO CÓDIGO DE NORMAS
DA C.G.J.



CNM 083766.2.0041572-77

CONTINUA
NA
FICHA SEGUINTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JSG3 PB27G 53AXK 4ANP3



CNM 083766.2.0041572-77

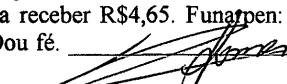
1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL


FICHA

04

MATRICULA

41.572

R.3/41.572 - Prenot. 439.093, em 22/08/2022. **PENHORA**. Conforme comunicado do sistema mensageiro, enviado em 19/08/2022 (17:30), acompanhado do termo de penhora (mov. 40.1), datado de 27/05/2022, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0043635-41.2018.8.16.0014**, do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente o **Município de Londrina-PR** (CNPJ nº 75.771.477/0001-70) e executado **JORGINA APARECIDA DE SOUZA** (CPF nº. 326.529.769-15), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 27/05/2022: **R\$952,64** (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: a receber 378,00 VRCext (R\$92,99). Funrejus: a receber R\$1,90. ISS: a receber R\$1,86. Fundep: a receber R\$4,65. Funarpen: a receber R\$5,95. Selo: F690V.CbqPE.brJa2-cXWxX.ms72j. Londrina, 29 de agosto de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

R.4/41.572 - Prenot. 461.316, em 06/10/2023. **PENHORA**. Conforme Retificação de Termo de Penhora, emitido em 26/05/2023 pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, ação de execução fiscal nº. **0006774-37.2010.8.16.0014**, em que é exequente o **Município de Londrina/PR** e executada **JORGINA APARECIDA DE SOUZA** (CPF: 326.529.769-15), efetua-se a **PENHORA sobre os direitos** pertencentes a Jorgina Aparecida De Souza em relação ao imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 26/05/2023: **R\$ 1.083,11**. Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Funrejus a receber R\$ 2,16. Emolumentos a receber: 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS a receber: R\$1,86. Fundep a receber: R\$4,65. Funarpen a receber: R\$8,00. Selo: SFR12.A5oev.MVjJv-xXVeC.F690q. Londrina, 16 de outubro de 2023. Dou fé.  Erick Eidy Osawa - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

SEGUE 



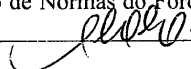
MATRICULA

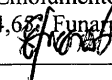
41.572

FICHA

04 VERSO

CNM 083766.2.0041572-77

R.5/41.572 - Prenot. 463.447, em 16/11/2023. **PENHORA.** Conforme Retificação de Termo de penhora emitido em 29/04/2023 (mov. 58.1) pela **1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR**, ação de Execução Fiscal nº **0024936-70.2016.8.16.0014**, acompanhada do Despacho emitido em 16/10/2023 (mov. 70.1), em que é exequente **MUNICIPIO DE LONDRINA/PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e executada **JORGINA APARECIDA DE SOUZA**, CPF nº 326.529.769-15, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos pertencentes a executada em relação ao imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2023: R\$ 3.554,97 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). Emolumentos: A receber 378,00 VRCext (R\$92,99). Funrejus: A receber R\$ 6,99. ISS: A receber R\$1,86. Fundep: A receber R\$4,65. Funarpen: A receber R\$8,00. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo, conforme art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Selo: SFRI2.z5qov.MyIy6-wAdM4.F690q. Londrina, 22 de novembro de 2023. Dou fé.  Nathan Martins Lemes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.6/41.572 - Prenot. 464.117, em 23/11/2023. **PENHORA.** Conforme termo de retificação de penhora (mov.94.1), datado de 20.11.2023, referente processo de Execução Fiscal nº 0060421-73.2012.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente **Município de Londrina**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e executado **Jorgina Aparecida de Souza**, CPF nº 326.529.769-15, efetua-se a **PENHORA** dos direitos que a executada possui do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 20.11.2023: R\$1.447,72. Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). As custas e o valor do Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos a receber: 378,00 VRCext (R\$92,99). Funrejus a receber: R\$2,89. ISS a receber: R\$1,86. Fundep a receber: R\$4,65. Funarpen a receber: R\$8,00. Selo: SFRI2.z5Rov.MyIy6-jAvM4.F690q. Londrina, 28 de novembro de 2023. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.



1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

CNM 083766.2.0041572-77

FICHA

05

MATRÍCULA

41.572

R.7/41.572 - Prenot. 473.952, em 23/05/2024. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora (mov. 60.1) emitido em 21/05/2024, e despacho (mov. 59.1), proferido em 09/05/2024, ambos pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, ação de execução fiscal nº. **0064324-04.2021.8.16.0014**, em que é exequente o **Município de Londrina/PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e executada **Jorgina Aparecida de Souza**, CPF nº.326.529.769-15, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 21/05/2024: R\$3.633,98 (três mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Depositário fiel: Depositário judicial. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: A receber 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: A receber R\$7,27. ISS: A receber R\$2,09. Fundep: A receber R\$5,24. Funarpen: A receber R\$8,00. Selo: SFRI2.35APv.m5jDY-RLWek.F690q. Londrina, 31 de maio de 2024. Dou fé. *Marcia* Márcia de Lima Rodrigues Naves - Escrevente Operacional. Carolina Balbo da Rocha - Escrevente de Registro. Oficiala: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.8/41.572- Prenot. 503.915, em 04/11/2025. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora (mov. 32.1), acompanhado do ato ordinatório (mov. 33.1) emitidos em 04/11/2025 pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, ação de Execução Fiscal nº. 0050178-16.2025.8.16.0014, em que é exequente **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e executadas **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD**, CNPJ nº 78.616.760/0001-15 e **JORGINA APARECIDA DE SOUZA**, CPF nº.326.529.769-15, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 04/11/2025: R\$ 3.194,57 (três mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Depositário fiel: Depositário Público. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: A receber 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: A receber R\$6,39. ISS: A receber R\$2,09. Fundep: A receber R\$5,24. Funarpen: A receber R\$8,00. Selo: SFRI2.A5wv.FU9d9-WmfAf.F690q. Londrina, 04 de novembro de 2025. Dou fé. *Marcia* Márcia de Lima Rodrigues Naves - Escrevente Operacional. Polyana Pereira Souza - Escrevente de Registro. Oficiala: Caroline Feliz Sarraf Ferri.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0064324-04.2021.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$3.633,98

Exequente(s): • Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 735 CENTRO CIVICO - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-901

Executado(s): • JORGINA APARECIDA DE SOUZA (RG: 23053896 SSP/PR e CPF/CNPJ: 326.529.769-15)
 Rua José Bonifácio, 548 - Centro - IBIPORÁ/PR - CEP: 86.200-000

TERMO DE PENHORA

nº 0064324-04.2021.8.16.0014.0009

Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 59.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:

o imóvel abaixo descrito

Matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

Data da Emissão: 14/10/2021	Inscrição Imobiliária: 06.05.0329.1.0150.0001/002	Quadra: 10	Lote: 14
RUA	WANDA CARNIO		Nro.: 150
	CJ HAB JAMILE DEQUECH		LONDRINA - PR

VALOR

-

DEPOSITÁRIO

DEPOSITÁRIO JUDICIAL

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.





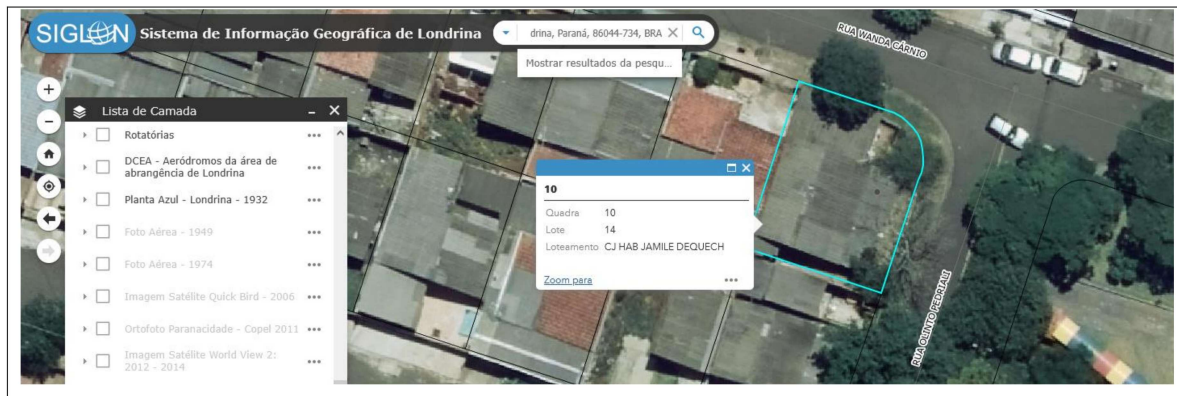
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA METROPOLITANA DE LONDRINA
OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos n. 64324-04.2021 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscais.

Partes: Município de Londrina X Jorgina Aparecida de Souza.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após novas pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação na forma seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO COMARCA DE LONDRINA		FICHA
REGISTRO GERAL		=41.572/1=
		Matrícula =41.572=
<p>MATRÍCULA Nº: 41.572.- DATA: 16 de abril de 1993.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data nº 14, da quadra nº 10, com 172,18 m2, do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua 22, ao Norte, com 5,96 metros, em concordância de esquina com raio de 6,04 metros, com desenvolvimento de 9,48 metros; frente para a Rua 32, a Leste, com 8,96 metros; fundos com o lote 13, ao Sul, com 12,00 metros; fundos, para o lote 13, a Oeste, com 15,00 metros".-</p>		

DATA DE TERRAS n. 14, da quadra n. 10, com a área de 172,18m², situada na rua Wanda Carnio n. 150, esquina com rua Olinto Pedriali, Bairro Conjunto Habitacional Jamile Dequech, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 87,80m². (Residência).

Valor <u>médio</u> de cada M2 do Terreno	= R\$470,00	(R\$80.000,00)
Valor <u>médio</u> de cada M2 da Construção	= R\$1.150,00	(R\$100.000,00)
TOTAL		R\$180.000,00

Avenida Duque de Caxias, 689 – Fórum Estadual Foro Central de Londrina Pr.



Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Kairos Imóveis. Imobiliária Castelo Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina 13 de outubro de 2025.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Cota deste

Avaliação R\$473,67

Conduções R\$136,95

TOTAL R\$610,62 (2.204,40 vrc) **Custas postergadas**

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5L RU8BC U2A26 VH87U

